

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 682/2019 - AGR

GOIANIA, 24 de abril de 2019.

Ao Senhor Marcos Roberto Silva DETRAN-GOIÁS Goiânia – Goiás.

Assunto: Revisão tarifária.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o procedimento de revisão da tarifa de vistoria veicular do Estado de Goiás, conforme Contrato nº 02/2015 e seus aditivos, celebrado entre o DETRAN-GO e a empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA., consoante processo SEI nº 201900025020827 solicitamos no prazo de 3 (três) dias, as seguintes informações:

- 1. Apresentar quantitativos de vistorias realizadas a partir do ano de 2015, mensalmente/ano, conforme denominação e classificação estabelecidas no CTB:
 - * Ciclomotor.
 - * Motocicleta.
 - * Motoneta
 - * Triciclo.
 - * Reboques e semi-reboques com peso Bruto-Total PBT até 3500 kgf.
 - * Reboques e semi-reboques com peso Bruto-Total PBT acima de 3500 kgf.
 - * Automóveis.
 - * Camionetas.
 - * Caminhonetes.
 - * Utilitários.
 - * Caminhões.
 - * Caminhões-tratores.
 - * Ônibus.
 - * Microônibus.
- 2. Informar, dentro das quatro situações onde não serão mais necessárias vistorias, com o respectivo impacto no quantitativo mensal.
- 3. Nota: quantitativo de vistorias efetivamente realizadas pela SANPERES e pagas pelos USUÁRIOS.

Atenciosamente,

Euripedes Barsanulfo da Fonseca Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente, em 24/04/2019, às 10:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 6907816 e o código CRC A07AE340.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201900029003176 SEI 6907816